SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005835-15.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: ALINE CARDADOR ANESIO
Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por ALINE CARDADOR ANESIO contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

P.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA